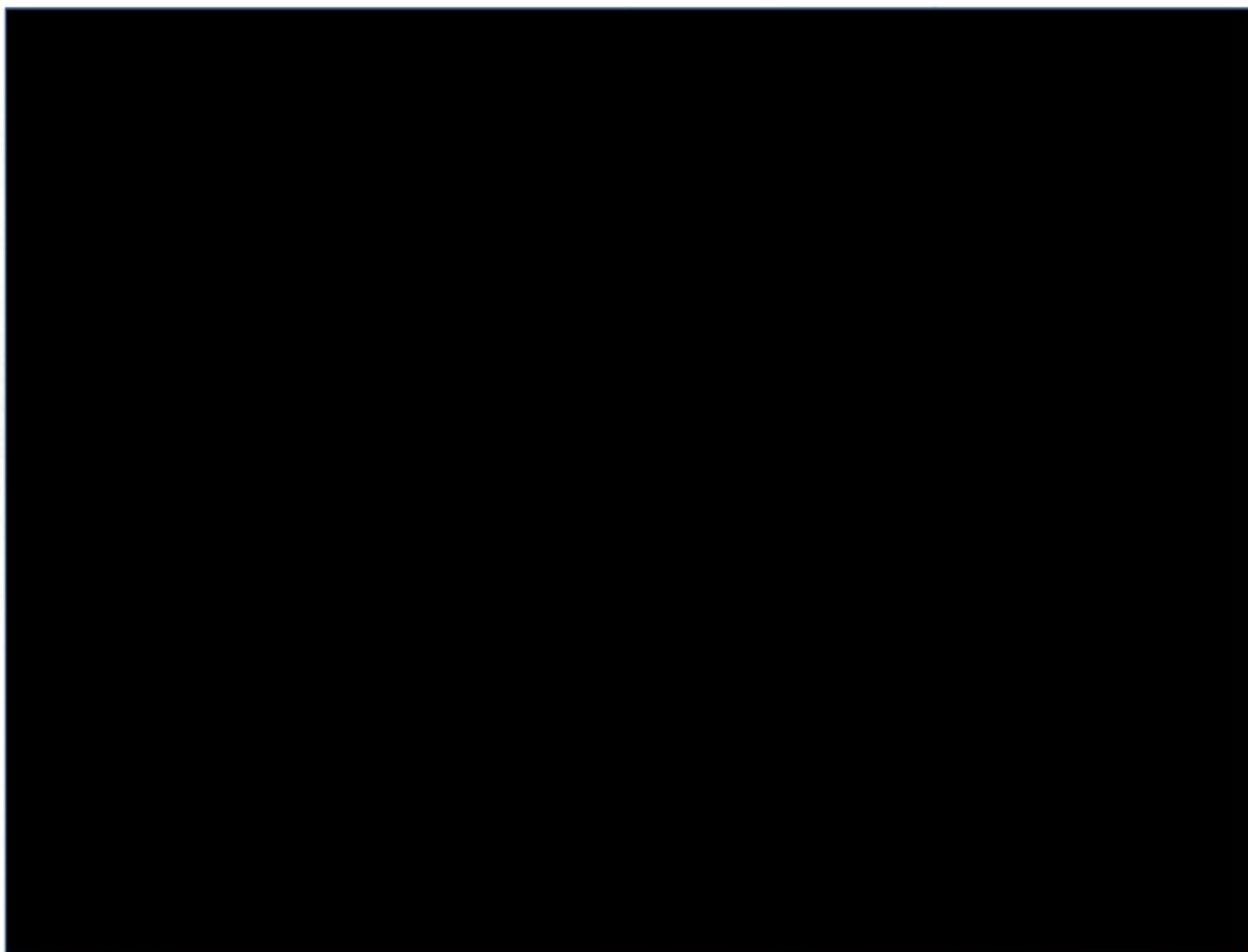


RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO

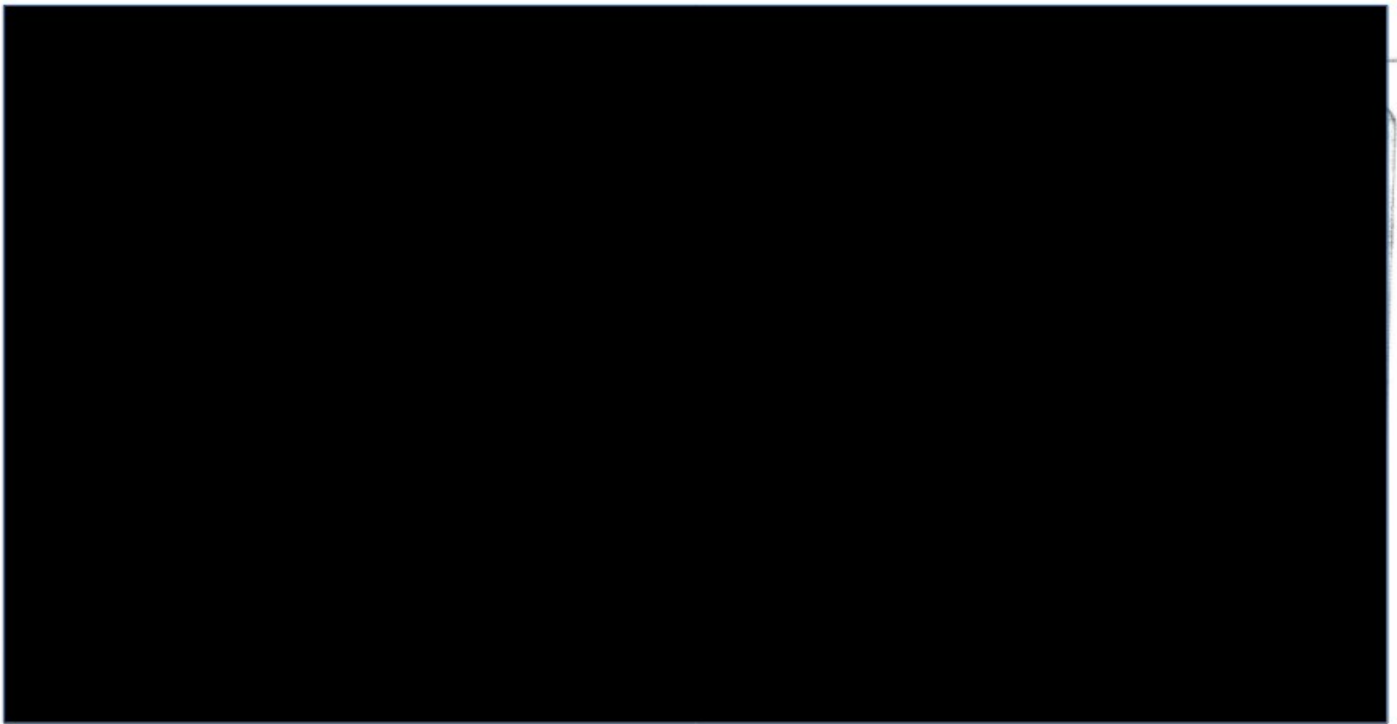
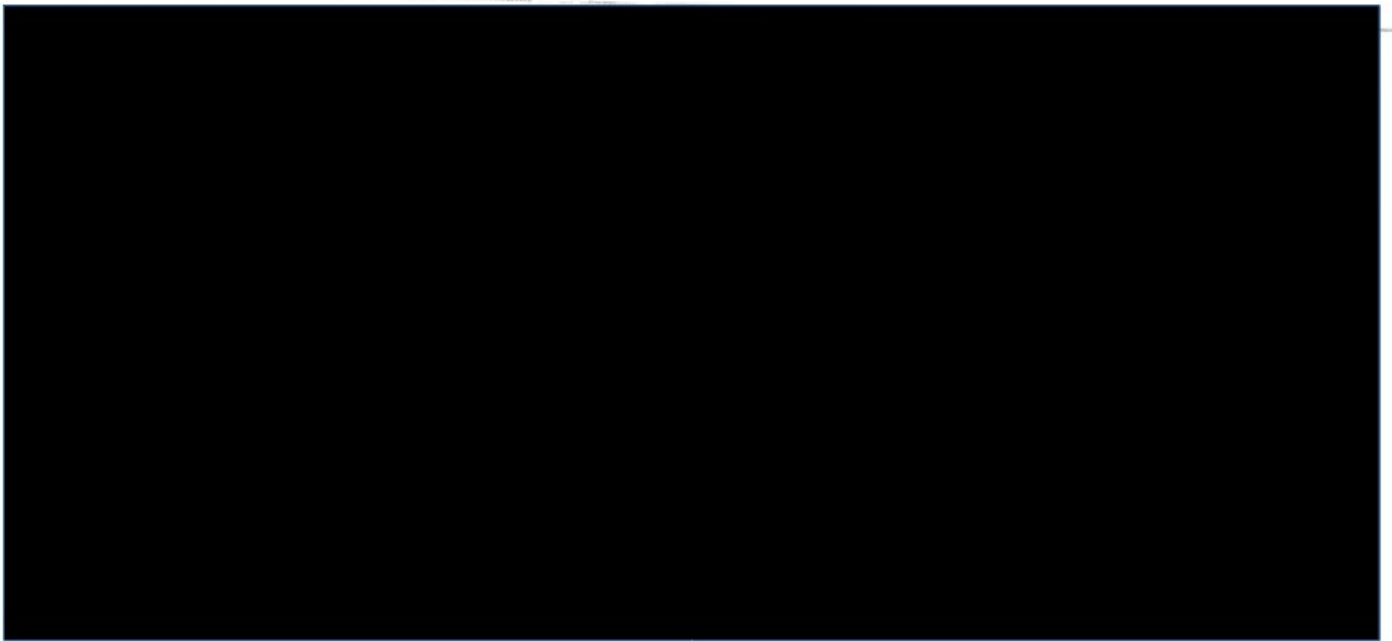
16 DE ABRIL DE 2015 A 13 DE MAIO DE 2015.



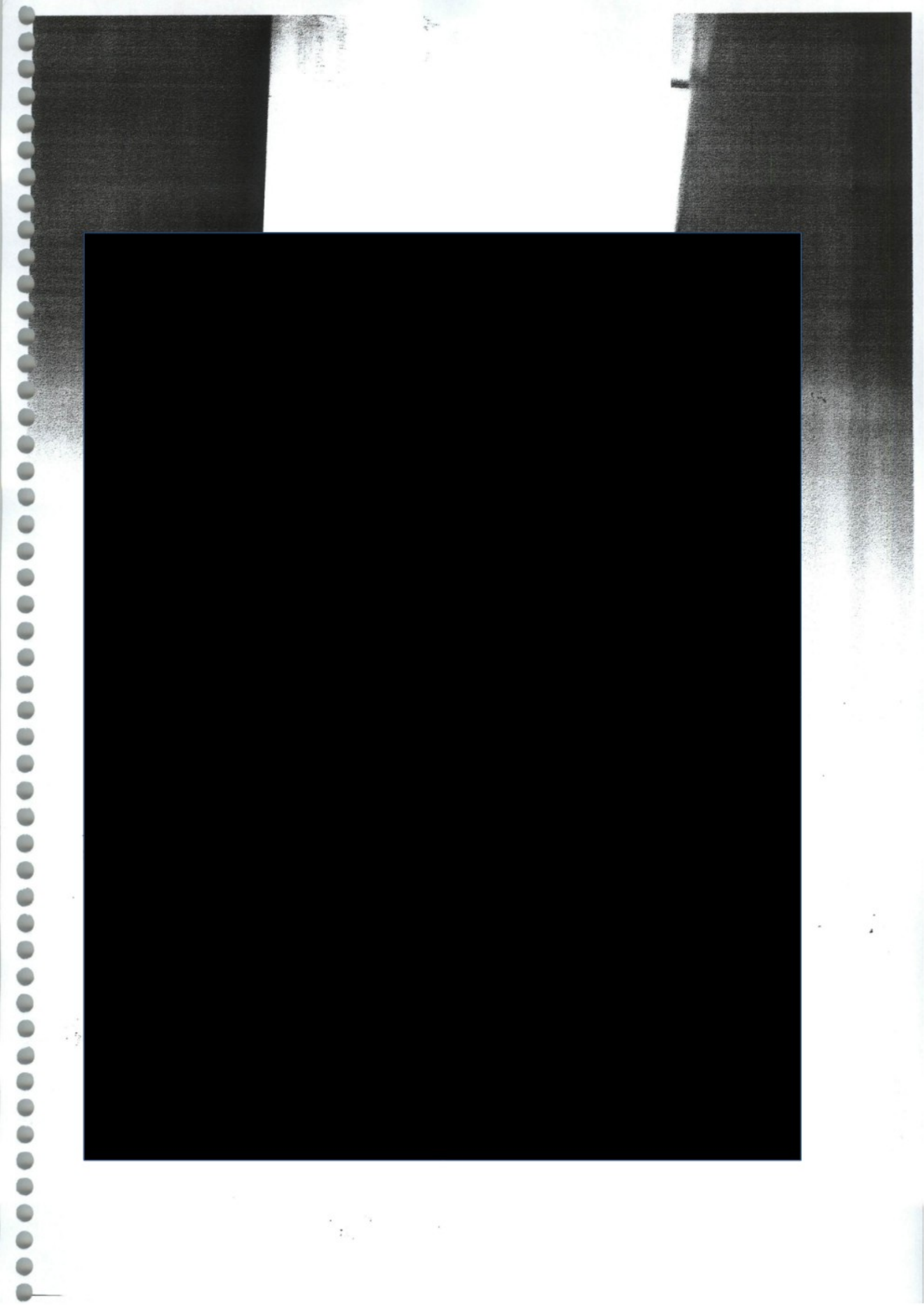
LOCAL: FAZENDA DE SOLON ALVES, LOCALIDADE CAVEIRINHAS, PAINEL/SC
ATIVIDADE: CULTIVO DE MAÇÃS

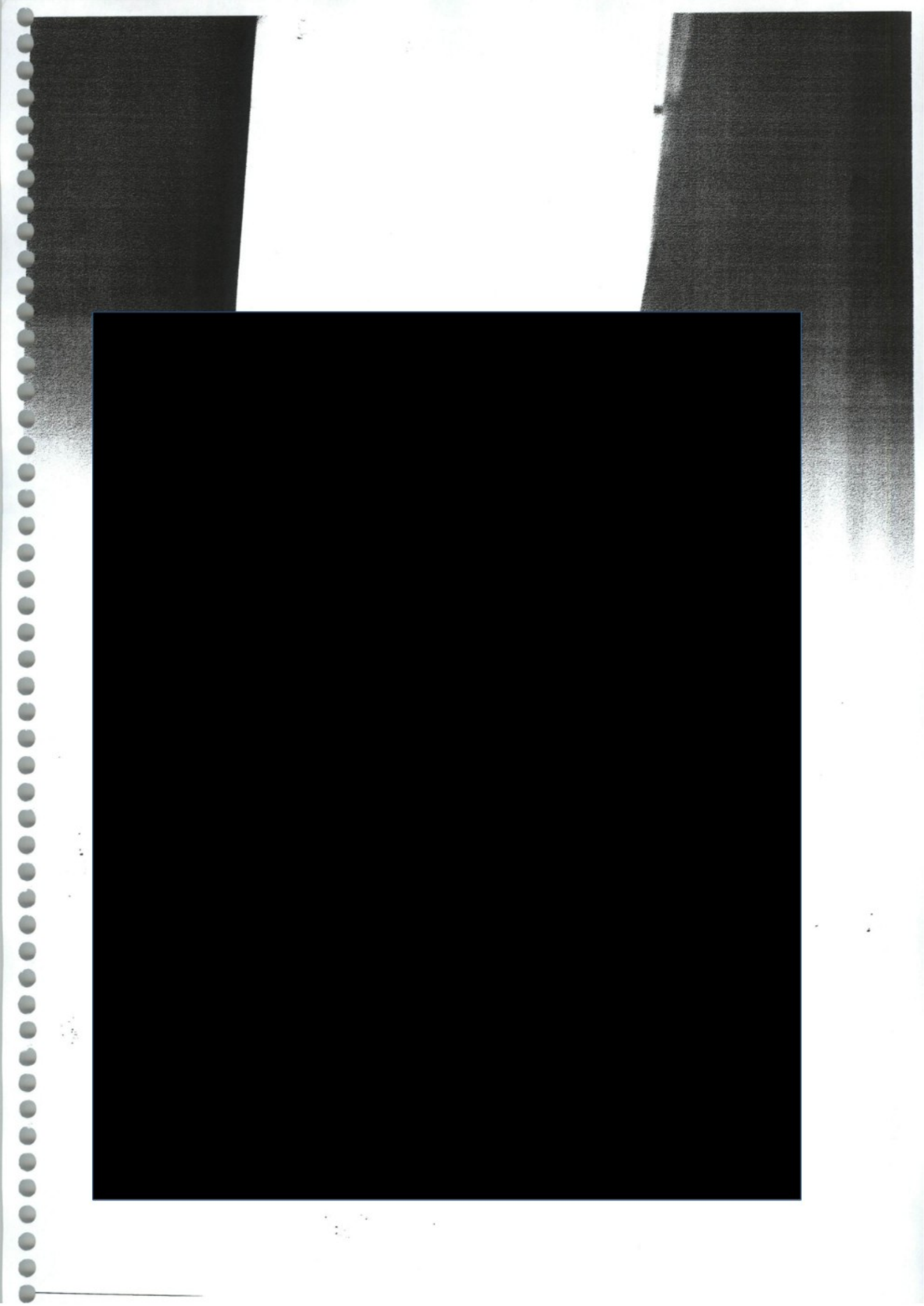
VOLUME ÚNICO, COM 141 PÁGINAS

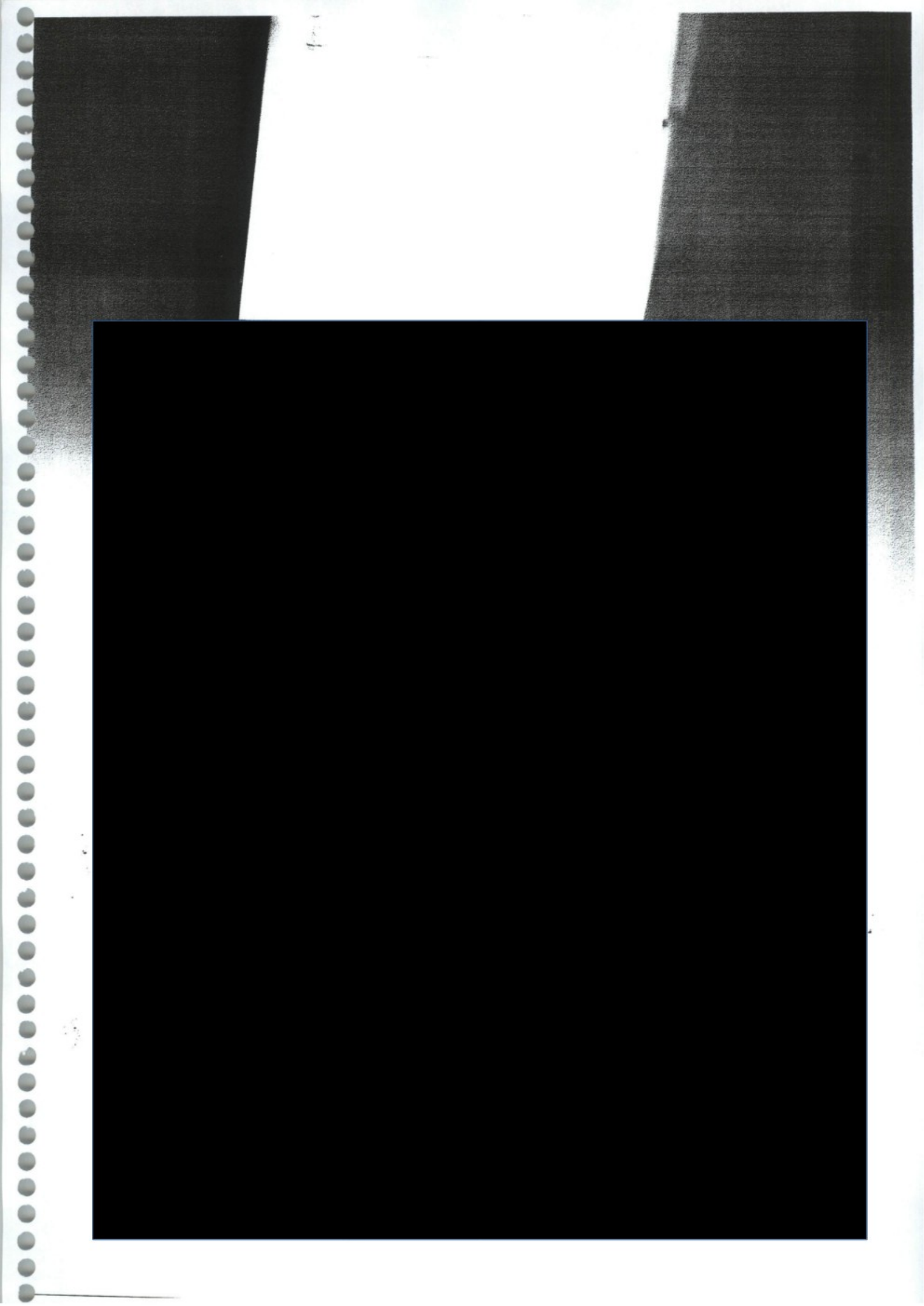
Op. 65/2015



[Faint handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side.]







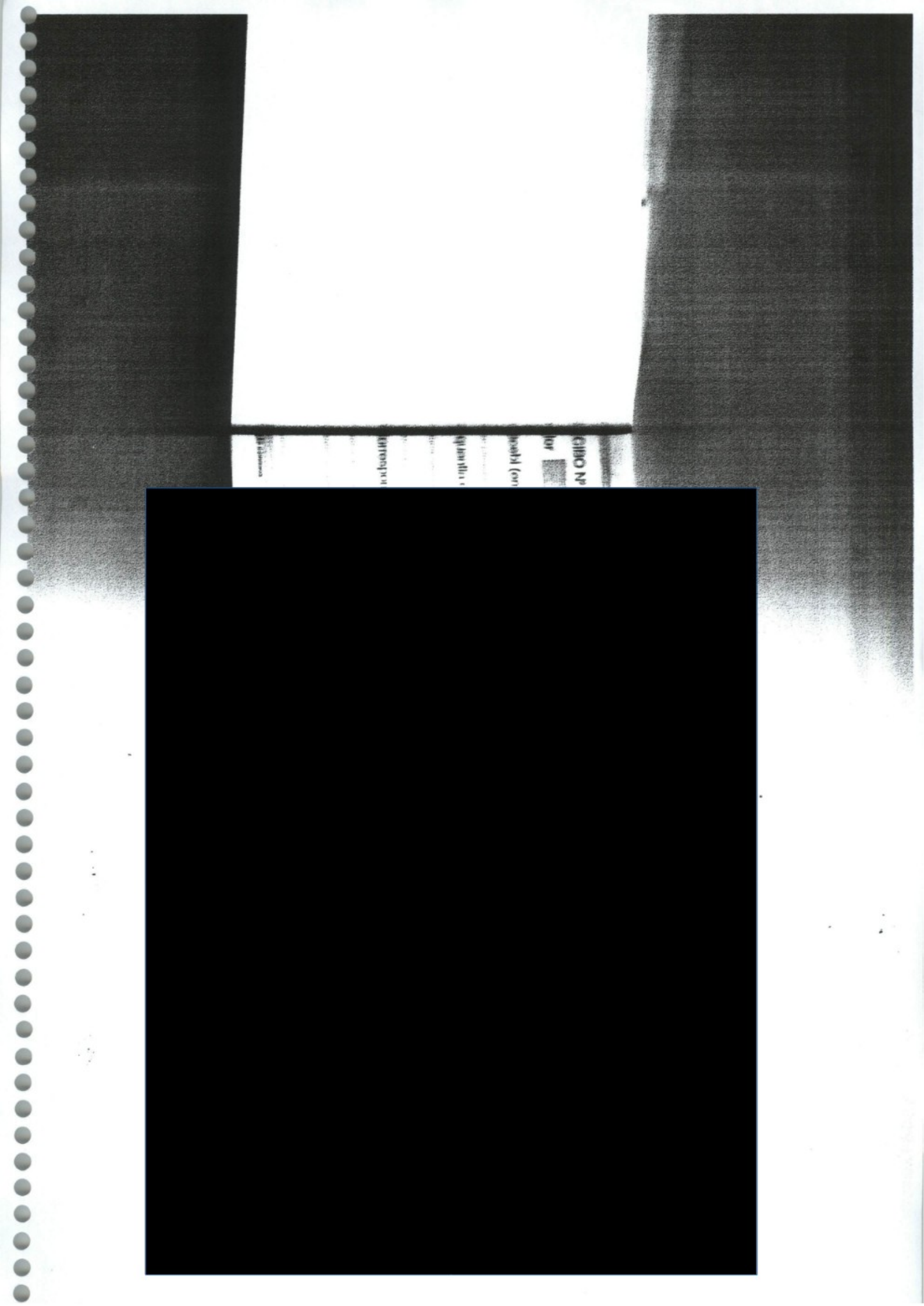
CEPO Nº

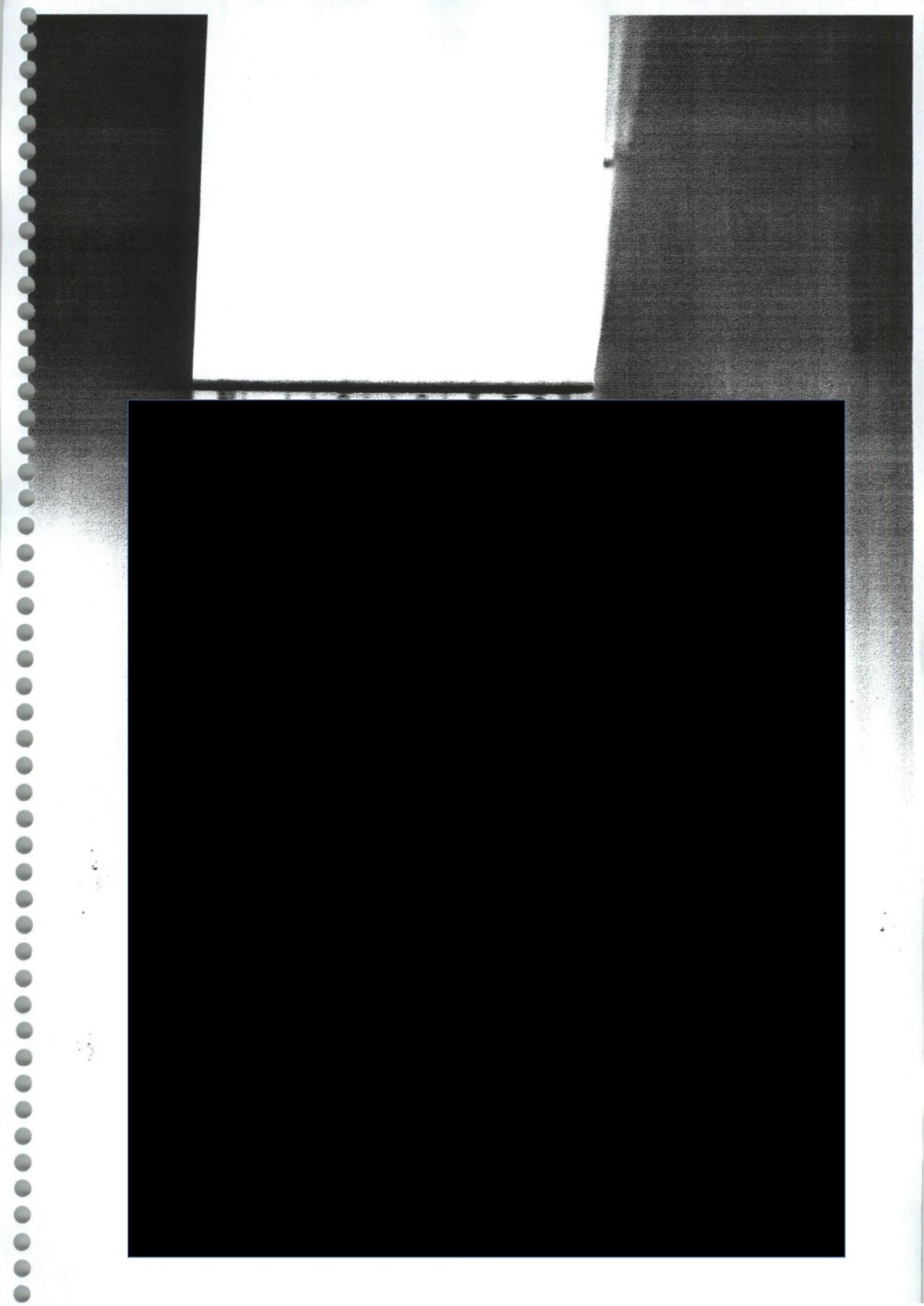
por

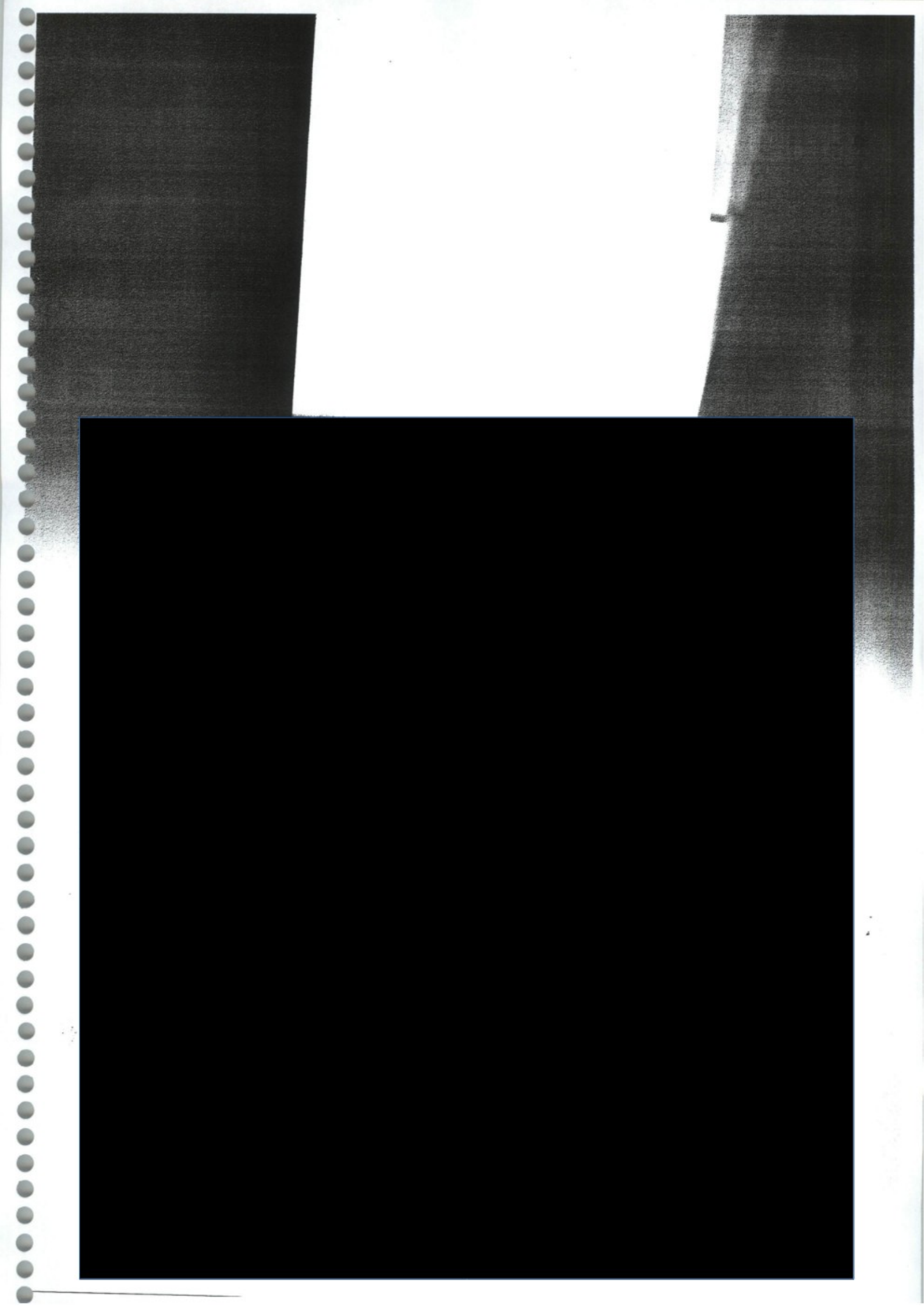
total (emre) de

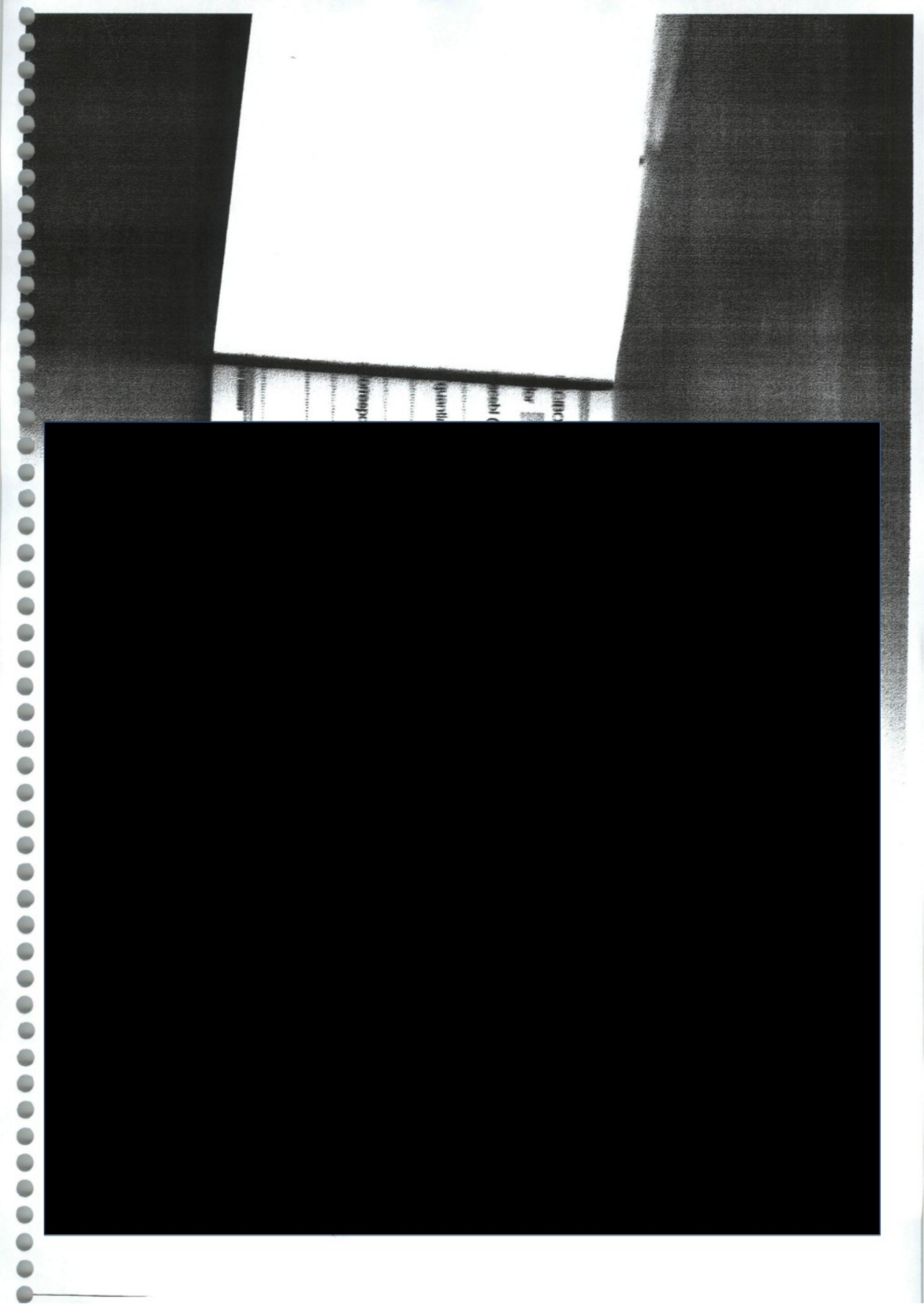
quantia de

correspondente a









TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI

02 Razão Social/Nome

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.
908,00

24 Data de Admissão
01/04/2015

25 Data do Aviso Prévio
16/04/2015

26 Data de Afastamento
16/04/2015

27 Cod. Afastamento
SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT
0,00

29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

31 Código Sindical
1

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/04/201525 Data do Aviso Prévio
16/04/201526 Data de Afastamento
16/04/201527 Cod. Afastamento
SJ229 Pensão Alim. (%) FGTS
0,0030 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

____ de ____

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

informados no campo 155, abaixo.

de _____.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____ /dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/04/201525 Data do Aviso Prévio
16/04/201526 Data de Afastamento
16/04/201527 Cod. Afastamento
SJ229 Pensão Alim. (%) FGTS
0,0030 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de _____.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

de _____.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado
----------------------------------	----------------------------------	---

31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM
-------------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

151 Assinatura do Trabalhador

_____ de _____.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____ /dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ de _____.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____ /dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de _____.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica reservado o direito do trabalhador de ajuizar judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ de _____

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

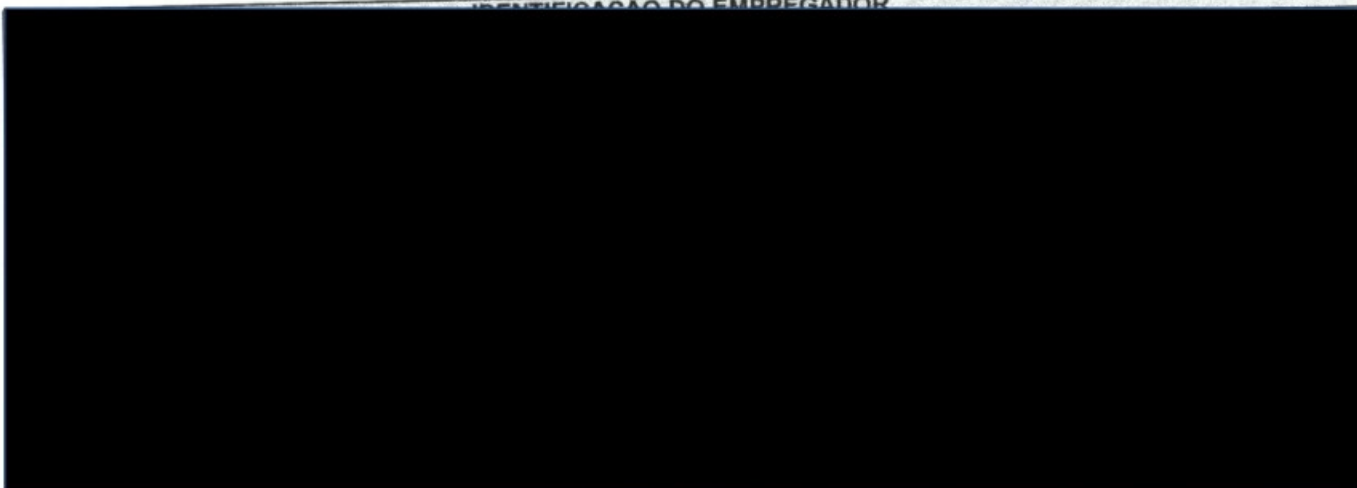
154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ___ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

DADOS DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO				
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de _____

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.



de _____

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.
908,0024 Data de Admissão
01/04/201525 Data do Aviso Prévio
16/04/201526 Data de Afastamento
16/04/201527 Cod. Afastamento
SJ228 Pensão Alim. (%) TRCT
0,0029 Pensão Alim. (%) FGTS
0,0030 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado31 Código Sindical
132 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ___ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

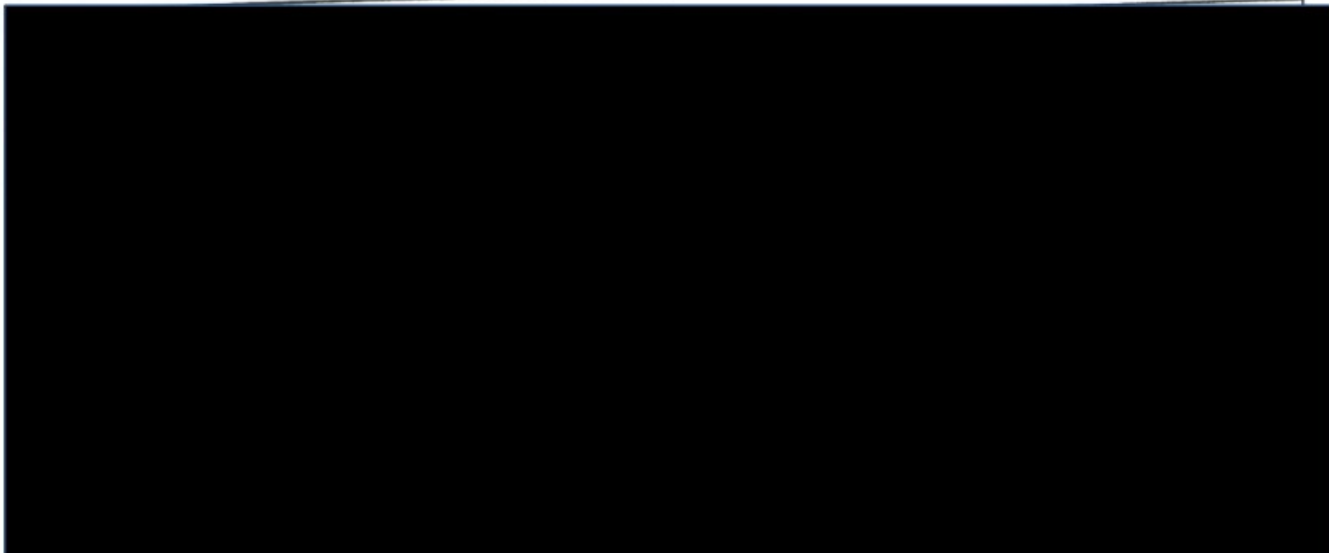
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

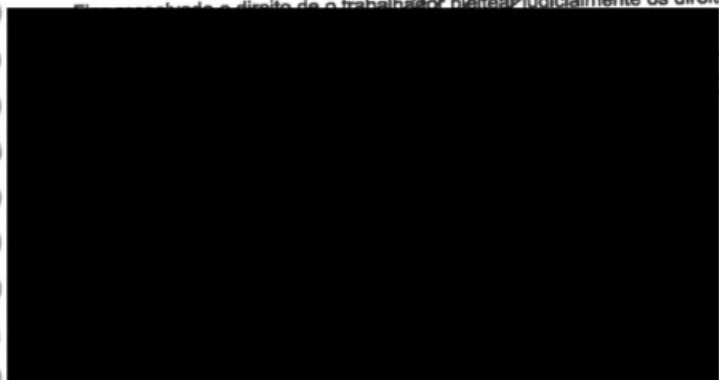
A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

É facultado ao trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.



de _____.

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de _____

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

[REDACTED]

JOAQUIM

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

[REDACTED] de _____

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant. 908,00	24 Data de Admissão 01/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 16/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 484,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____ %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____ %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____ %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 75,67	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 75,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 50,44
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 908,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 75,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 75,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.745,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____ /dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 111,38	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 12,10
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 123,48
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.621,91

Anderson maduego de souza

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de

de

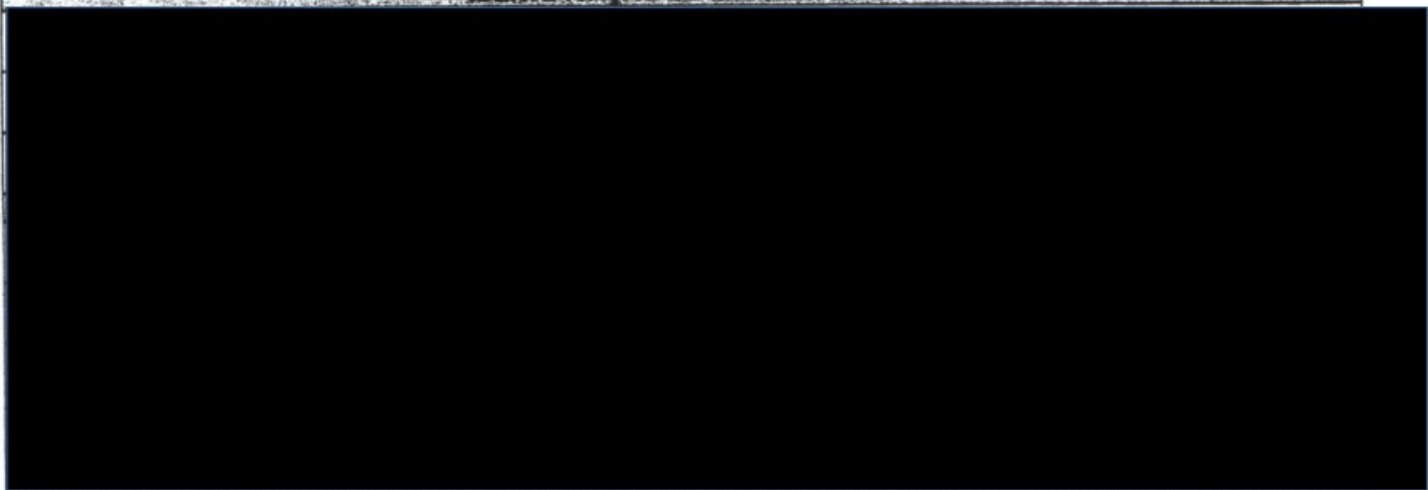
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR



21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 830,00	24 Data de Admissão 16/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de O faltas e DSR)	R\$ 27,67	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ___/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc ___/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 23,06
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 830,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 69,17	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 69,17
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.019,07

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 0,00
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.019,07



Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

LAGE S. 23 de ABRIL de 2015.

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.
830,00

24 Data de Admissão
16/04/2015

25 Data do Aviso Prévio
16/04/2015

26 Data de Afastamento
16/04/2015

27 Cod. Afastamento
SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT
0,00

29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

31 Código Sindical
1

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 27,67	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ____%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ____ horas ____%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ____/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc. ____/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 23,06
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 830,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 69,17	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 69,17
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.019,07

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 0,00
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.019,07

[illegible]

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

ABRIL de 2015

151 Assinatura do Trabalhador

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant. 830,00	24 Data de Admissão 16/04/2015	25 Data do Aviso Prévio 16/04/2015	26 Data de Afastamento 16/04/2015	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 83.267.070/0001-38 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de O/faltas e DSR)	R\$ 27,67	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ___/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc ___/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 23,06
69 - Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 830,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 69,17	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 69,17
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.019,07

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 0,00
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.019,07

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1/1 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

ABRIL de 2015

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

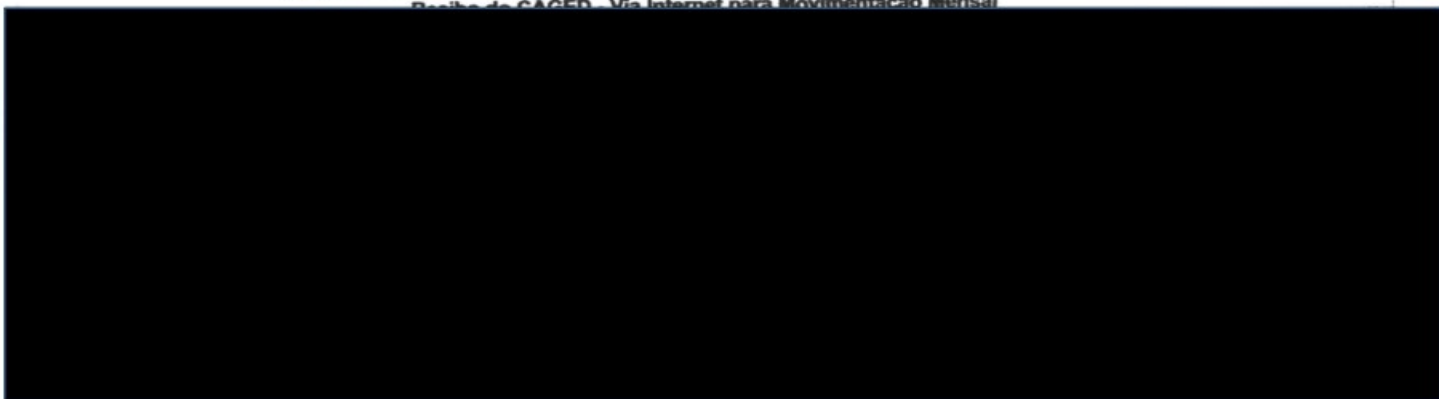
17/04/2015 - 11:15:05

Mês de Referência

04/2015

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

ACI - Aplicativo do CAGED Informatizado

Emissão: 17/04/2015

Versão: 1.5

RESUMO DA DECLARAÇÃO CAGED

Competência: 4/2015

AUTORIZADO

Razão Social:

CNPJ/CEI

Razão Social

1º Dia Admitidos Desligados Último Dia Acertos

0 10 10 0 0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

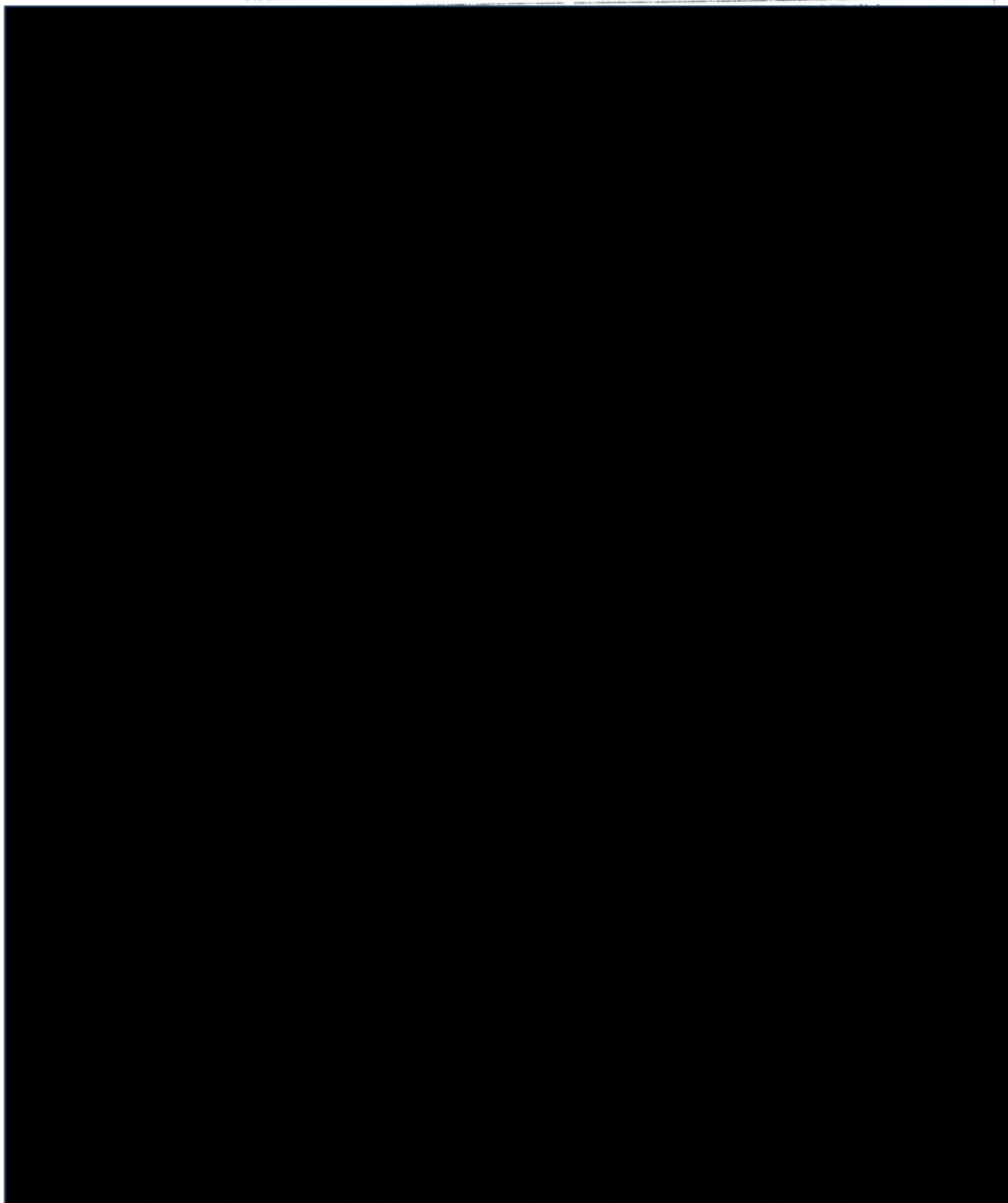
Impressão do Recibo

17/04/2015 - 11:15:05

Mês de Referência

04/2015

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

17/04/2015 - 11:15:05

Mês de Referência

04/2015

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Emissão: 17/04/2015

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Versão: 1.5

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

ACI - Aplicativo do CAGED Informatizado

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS

Relatório Completo - Competência: 04/2015

CNPJ/CEI:

Razão Social:

Bairro

CEP

UF

CNAE Descrição CNAE
0133407 CULTIVO DE MACAPorte
Empresa/orgão não classificada nos itens

Acertos

Último Dia

1º Dia

Admissões

Desligamentos

PIS Zerados

0

0

0

10

10

0

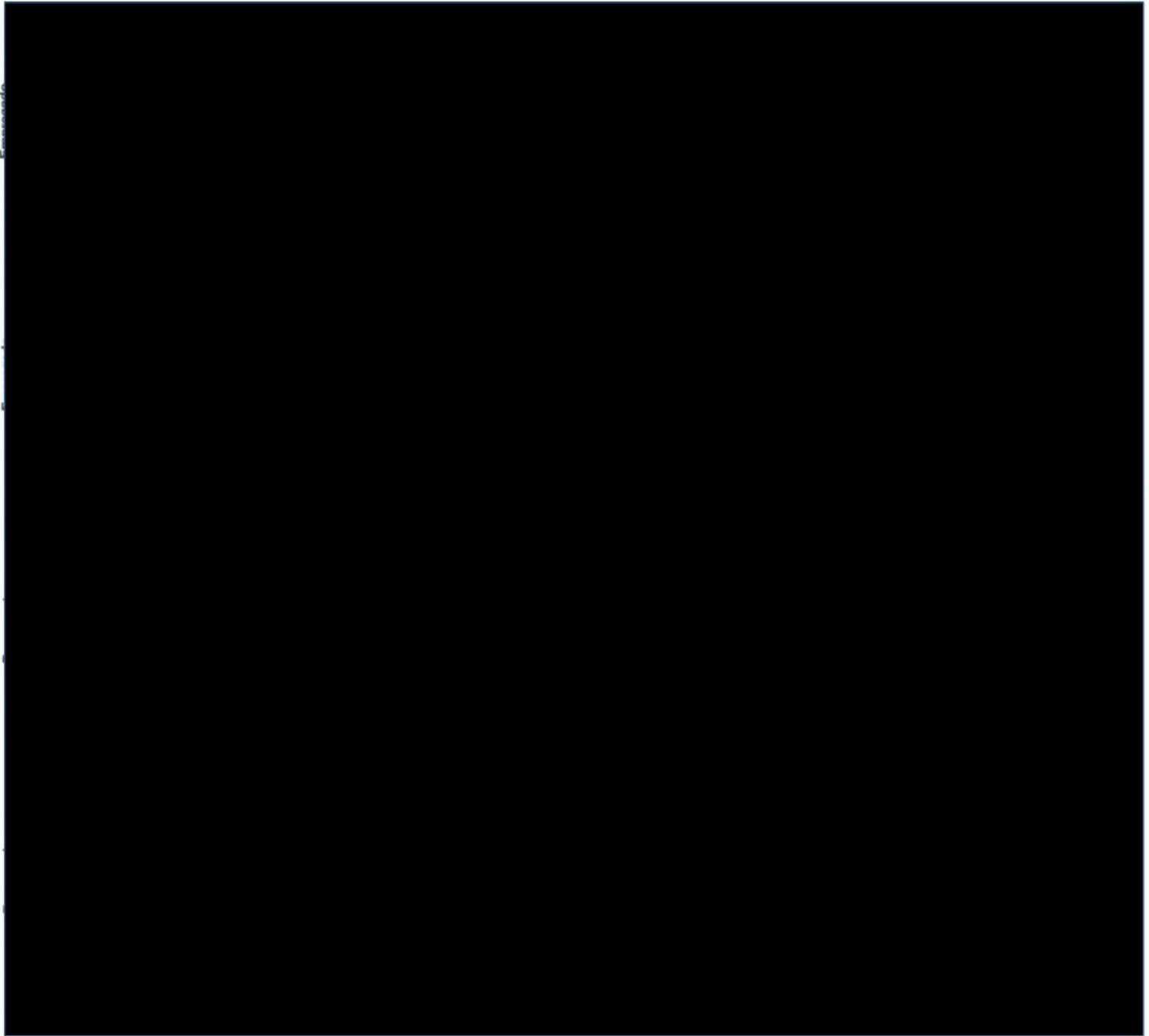
Estabelecimento

RELAÇÃO COMPLETA DE MOVIMENTAÇÕES

Competência: 04/2015









FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 17/04/2015 07:23:19

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/06/2009

01 - Razão social/Nome

02 - CNPJ/CEI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

04 - Contato/DDD/telefone

05 - CEP

06 - Bairro/distrito

07 - Município

08 - UF

09 - FPAS

10 - Simples

14 - Qtde Trabalhadores

11- Identificador

12- Total a Recolher

1.852,20

13- Data de Validade = 17/04/2015

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

Autenticação mecânica

858700000189

522002392014

504173029269

565734364853

Via Empresa



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 17/04/2015 07:23:19

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/06/2009

01 - Razão social/Nome

02 - CNPJ/CEI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

04 - Contato/DDD/telefone

05 - CEP

06 - Bairro/Distrito

07 - Município

08 - UF

09 - FPAS

10 - Simples

14 - Qtde Trabalhadores

11- Identificador

12- Total a Recolher

1.852,20

13- Data de Validade = 17/04/2015

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

Autenticação mecânica

858700000189

522002392014

504173029269

565734364853



Via Banco



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

Dados do Trabalhador

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

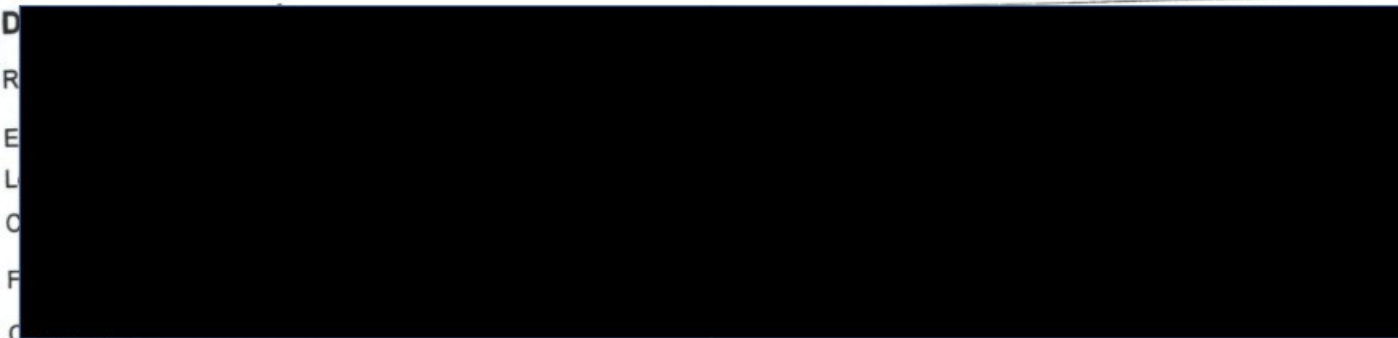


FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009



Dados do Trabalhador



Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

[Redacted area for Worker Data]

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 30292656573436485

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

[Redacted area for Employer Data]

Dados do Trabalhador

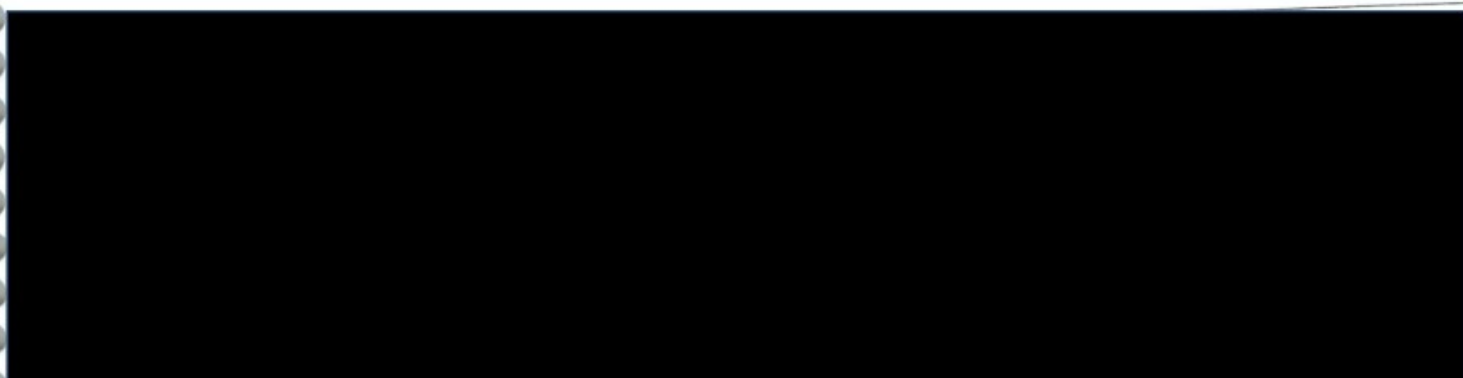
[Redacted area for Worker Data]

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



Dados do Trabalhador



	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	559,94	983,67	123,48
Depósito	0,00	44,79	78,69	49,39
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	12,35

Valor Trabalhador: 172,87

Valor Devido pela Empresa: 185,22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20.482.480-0



204824800

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 023.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SC **CIF:** 03445-2
Endereço: RUA VÍCTOR MEIRELLES, 198 **UF:** SC **CEP:** 88.010-440
Bairro: CENTRO **Município:** FLORIANÓPOLIS

AUTUADO:

Nome/Razão Social: [REDACTED]

Inscrição: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

EMENTA (Nº/Descrição): 001396-0

Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

HISTÓRICO:

O autuado, conforme se demonstrará oportunamente, emprega trabalhadores sem o mínimo respeito às normas de proteção ao trabalho, submetendo-os a condições de trabalho e de vida em flagrante afronta ao sistema de proteção dos direitos humanos, cujo respeito é exigido pela legislação pátria, bem como pelos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, a saber: as Convenções da OIT n.º 29 (Decreto n.º 41.721/1957) e 105 (Decreto n.º 58.822/1966), a Convenção sobre Escravidão de 1926 (Decreto n.º 58.563/1966) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San Jose da Costa Rica (Decreto n.º 678/1992), os quais têm força cogente própria de leis ordinárias. Tal prática ilícita está demonstrada pelas infrações trabalhistas devidamente autuadas nesta oportunidade, conforme relatório que segue em documento anexo e que passa a integrar o presente auto de infração em todo o seu teor e forma e para todos os fins legais.

CAPITULAÇÃO:

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Constatação do descumprimento das normas de proteção ao trabalho, especialmente em relação às condições degradantes da frente de trabalho e do alojamento encontrados durante a inspeção fiscal de 16.04.2015.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 1 folha, sendo uma via entregue/remetida ao autuado, que poderá apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

EM CASO DE DEFESA, APRESENTAR UMA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Lages/SC

Data: 17.04.2015 **Hora:** 16 h 00 min.

Assinatura e Identificação do Empregador: _____ **Data de Recebimento:** ____/____/____

Nome: _____

Função: V. A. P. A. S. **Ident.:** _____



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA – SRTE/SC
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM LAGES – GRTE LAGES/SC

RELATÓRIO COMPLEMENTAR AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20.482.480-0

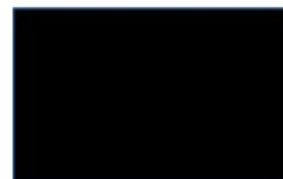
CPF: [REDACTED]	CNAE: 01.33-4/07
Empregador: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]
Município: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Locais Fiscalizados:	
1. Pomar de Maçãs no Município de Paineira, Localidade de Caveirinhas, denominado Fazenda Solon Alves;	
2. Alojamento situado em propriedade anexa ao Pomar.	

Em 16.04.2015, a equipe de fiscalização do trabalho rural em Santa Catarina inspecionou pomar de maçãs arrendado pelo autuado, na Fazenda de Solon Alves, situada na Localidade de Caveirinhas, interior do município de Paineira, SC, com o fito de apurar denúncia efetuada por trabalhador de que naquele local haveria empregados trabalhando em situação degradante.

A responsabilidade pelos trabalhadores encontrados foi atribuída ao autuado, conforme descrito no auto de infração nº 20.482.481-8, lavrado por ofensa ao artigo 41 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

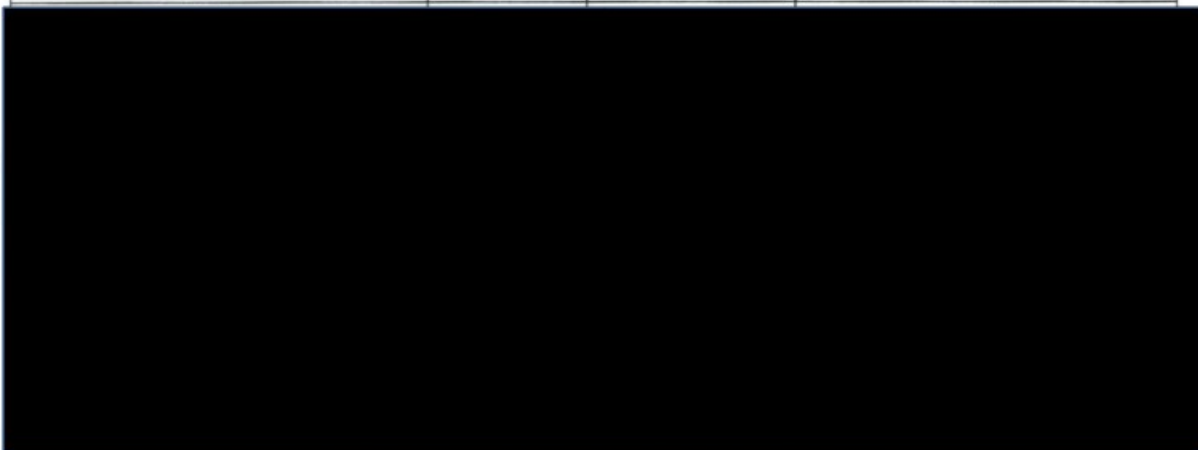
Durante a inspeção, foram encontrados e identificados pela fiscalização 22 (vinte e dois) trabalhadores prestando serviço ao autuado, sem o devido registro, todos trabalhando na colheita de maçãs, à exceção de uma cozinheira. Entre os empregados também foram encontrados dois menores de dezoito anos em atividade proibida (ao ar livre e sem proteção adequada) e um menor de dezesseis anos trabalhando na mesma atividade.

Onze trabalhadores, dentre os encontrados no local, estavam alojados numa casa em precárias condições de estrutura e higiene e sem água. Consideramos que as condições gerais de trabalho, somadas às de alojamento resultaram numa situação indigna, abaixo de um patamar civilizatório mínimo e, portanto, ensejaram o procedimento de resgate de tais trabalhadores. Abaixo, planilha com a relação dos onze trabalhadores resgatados e considerados prejudicados para efeito do presente Auto de Infração.





NOME	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	FUNÇÃO
------	----------	--------------	--------



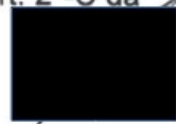
Os trabalhadores resgatados estavam alojados em uma casa de madeira, em precárias condições de higiene e sem água. Não havia camas, e não foram fornecidos colchões em quantidade suficiente e tampouco roupas de cama. Tal edificação não atendia aos mínimos requisitos de conforto e higiene, tampouco tinha tamanho suficiente para comportar a quantidade de trabalhadores nela alojados. Não havia armários nem lavanderia.

No pomar, a situação não era melhor. Os empregados não receberam equipamentos de proteção individual, não efetuaram exames admissionais nem houve a avaliação dos riscos no ambiente de trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho, não havia instalação sanitária e a água era fornecida mediante a utilização de copo coletivo e sem a avaliação de sua potabilidade.

Em virtude das irregularidades encontradas, foram lavrados dezessete autos de infração, conforme o quadro na página seguinte.

Os autos de infração relacionados reforçam a constatação de que os empregados eram mantidos em condição degradante, tratados como simples objetos para persecução de lucro pelo atuado, sem qualquer respeito às normas elementares de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores.

Diante de tais circunstâncias, a equipe de fiscalização determinou a paralisação imediata das atividades e a retirada de tais trabalhadores do alojamento em que se encontravam, tudo conforme o procedimento de resgate, por estarem reduzidos, em tese, à condição análoga a de escravo (o trabalho degradante está tipificado no "caput" do Art. 149 do Código Penal), conforme previsto no art. 2º-C da lei n.º 7.998/90 e artigos 13 a 15 da Instrução Normativa MTE/SIT 91, de 05/10/2011.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Relação de Autos de Infração Lavrados

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDAZIDO]		
1	201522853 1313738	Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
2	201522861 1313746	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
3	201522870 1314726	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
4	201522888 1314734	Manter lavanderia instalada em local que não seja coberto e/ou ventilado e/ou adequado para que os trabalhadores alojados possam cuidar das roupas de uso pessoal. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.7.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
5	201522896 1313789	Permitir a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos alojamentos. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
6	201522900 1313592	Manter instalação sanitária que não possua água limpa e papel higiênico. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.2, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
7	201522918 1310143	Deixar de adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos ou adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos em desacordo com a ordem de prioridade estabelecida na NR-31. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.3.3, alínea "I", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
8	204824800 0013960	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho. (Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
9	204824818 0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
10	204824826 0014273	Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesseis) anos. (Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
11	204824834 0016039	Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento. (Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
12	206534981 1314645	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
13	206534990 1313886	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
14	206535007 1313649	Manter local para refeição que não tenha boas condições de higiene e conforto. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
15	206535015 1313673	Manter local para refeição que não tenha mesas com tampo lisos e laváveis. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
16	206535023 1313827	Deixar de dotar os locais para preparo de refeições de lavatórios e/ou de sistema de coleta de lixo e/ou de instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.6.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
17	206535112 1313630	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)



Fundamental discorrer sobre as irregularidades encontradas.

- Da manutenção de empregados trabalhando sem registro e dos empregados menores

Foram encontrados e identificados pela fiscalização um total de 22 (vinte e dois) empregados prestando serviço ao autuado, sem o devido registro. À exceção da cozinheira, todos eles trabalhavam na colheita da maçã e foram trazidos e mantidos no local para trabalhar sob a direção e com dependência do autuado.

Os empregados formavam duas equipes de trabalho. Uma de empregados transportados naquele dia do município vizinho (Lages) e outra equipe composta pelos empregados trazidos do interior do Paraná e mantidos em alojamento improvisado disponibilizado pelo autuado. Na equipe de não alojados foram encontrados trabalhando três adolescentes, com idades de quinze (20.10.1999), dezesseis (21.07.1998) e dezessete anos (25.08.1997).

A atividade de colheita de maçãs, sem proteção adequada, é proibida pois constante da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, Lista TIP, veiculada pelo Decreto Nº 6.481/2008, em seu item 81 - atividade realizada ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva e frio. Com efeito, encontramos os menores trabalhando ao ar livre e sem os Equipamentos de Proteção Individual adequados que pudessem protegê-los da exposição aos agentes acima indicados.

- Da não realização da avaliação de risco prevista na NR-31 e da não realização de exames admissionais

No decorrer da inspeção constatou-se que o empregador manteve os empregados trabalhando sem que fosse realizada avaliação de riscos para a segurança e saúde dos mesmos. Tal situação resultou em claro prejuízo aos obreiros, impedindo a correta indicação, por exemplo, dos Equipamentos de Proteção Individual que deveriam ser utilizados, das condições básicas de higiene e conforto do alojamento, dos treinamentos necessários para correta execução das tarefas, da impossibilidade do trabalho para o menor, entre outras medidas de proteção e prevenção com o objetivo de garantir a conformidade do trabalho com as normas de segurança e saúde. Tal medida é indispensável para que os riscos existentes sejam identificados, permitindo-se, assim, que o empregador tome as medidas necessárias para eliminar, neutralizar ou minimizar a exposição dos trabalhadores a riscos ocupacionais, que podem ocasionar doenças e/ou acidentes de trabalho.

Além disso, os trabalhadores encontrados iniciaram suas atividades sem efetuar o exame médico admissional, indispensável para que o trabalhador conheça os riscos a que está exposto (ou a inexistência desses riscos), bem como se está apto ou não a desenvolver as atividades para as quais está sendo contratado.

- Das precárias condições de alojamento

A casa improvisada como alojamento, não dispunha de armários individuais para utilização pelos trabalhadores. Seus pertences e objetos pessoais estavam guardados em sacolas ou espalhados pelo local, em cima dos colchões ou mesmo no chão. de forma a contribuir para as precárias condições de higiene do local. Também não foram disponibilizadas camas, obrigando os



trabalhadores a dormirem em colchões em más condições de higiene e conservação e dispostos diretamente no chão. Da mesma forma, não foram fornecidas roupas de cama e aquelas encontradas no alojamento foram trazidas pelos próprios trabalhadores.

O local utilizado pelos trabalhadores como lavanderia não oferece condições adequadas. Trata-se de um tanque de lavar roupas e um varal, em local não coberto, e sem fornecimento de água limpa. Quanto à água, os trabalhadores utilizavam baldes ou outros recipientes plásticos para retirar água de um açude próximo à casa, já que a torneira do tanque de lavar roupas não estava em funcionamento.

Constatamos a presença de um fogão a gás no interior do alojamento, no mesmo cômodo onde havia colchões dispostos no chão, e com ligação direta para todos os outros cômodos utilizados pelos trabalhadores para dormir.

Finalmente, na única instalação sanitária disponível, não havia água na torneira ou para descarga do vaso sanitário e uso do chuveiro. Em decorrência da total falta de água para uso pessoal e para limpeza do local, a instalação sanitária e os cômodos da casa estavam em precárias condições de higiene.

- Das precárias condições da frente de trabalho e refeitório

Não há no pomar instalação sanitária. O empregador também não forneceu qualquer equipamento de proteção individual aos trabalhadores, que utilizavam, quando possuíam, suas próprias botas e bonés.

Não foi realizado estudo de potabilidade da água consumida pelos empregados e seu fornecimento era efetuado mediante o compartilhamento de um único copo. A utilização de copo coletivo pode acarretar a transmissão de doenças infecto contagiosas entre os empregados.

O local onde os empregados realizavam as refeições também não apresentava boas condições de higiene e conforto. O chão era de terra, o que deixava o local sujo e empoeirado. No mesmo barracão eram estocados produtos diversos e máquinas, inclusive a turbina utilizada para os agrotóxicos. Durante a inspeção ainda foram encontrados animais no local, como galinhas e cachorros.

Os empregados faziam suas refeições sobre uma mesa de madeira, sem qualquer espécie de tampo que pudesse manter as condições de higiene e limpeza. Finalmente, constatou-se que no local de preparo de refeições não havia instalação sanitária exclusiva para a cozinha.

A única instalação sanitária do local era usada por todos, inclusive sem separação por sexo.



- Da manutenção de empregados trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho

A materialização da infração capitulada no artigo 444 da CLT decorre do quadro desenhado pelas infrações acima demonstradas. As condições indignas de alojamento e de trabalho configuram, de forma inequívoca, a degradação a que foram submetidos esses trabalhadores, mantidos abaixo do patamar civilizatório mínimo, tanto pela ofensa a direitos constitucionalmente assegurados, como pelas violações às normas de segurança e saúde do trabalho.

Diante do exposto, verificou-se que os trabalhadores estavam alijados das condições mínimas de cidadania, vedando qualquer possibilidade de efetivação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, positivado no item III do Art. 1º da Constituição da República, bem como dos direitos sociais previstos no Art. 7º do mesmo Diploma Legal.

E, por estarem reduzidos, em tese, à condição análoga a de escravo (o trabalho degradante está tipificado no "caput" do Art. 149 do Código Penal), conforme previsto no art. 2º-C da lei n.º 7.998/90 e artigos 13 a 15 da Instrução Normativa MTE/SIT 91, de 05/10/2011, os trabalhadores foram submetidos ao procedimento de resgate previsto em tal diploma legal.

Auto de infração lavrado na presente data, por ser a oportunidade em que terminei a análise dos documentos e a compilação dos dados necessários para a sua conclusão.

Participaram da ação fiscal, além do auditor-fiscal que subscreve este auto, os auditores-fiscais do trabalho [REDACTED], CIF [REDACTED] e [REDACTED] CIF [REDACTED]

Lages/SC, 17 de abril de 2015.

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]